6 EDITAIS

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

O Pregoeiro do Município de Brazabrantes torna público a licitação: 002/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de massa asfáltica e emulsão asfáltica. Data/horário de Abertura: 04/02/2020 às 09h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes. Informação (62) 3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br

Daniel Henrique Loze
Pregoeiro

5909

A METAIS DE GOIÁS S/A - METAGO em liquidação, torna público que realizará, na sala de reuniões da Diretoria-executiva de Liquidação de Estatais, com endereço na Rua 05, nº 833, Edifício Palácio de Prata, 8º andar, Setor Oeste, CEP 74115-060, Goiânia – Goiás, no dia 01/02/2021 às 09h00min, a retomada da Tomada de Preço 002/2020, com nova sessão para apresentação de novos documentos de habilitação. Mais informações na sede da Diretoria-executiva de Liquidação de Estatais, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, pelos telefones (62) 3201-8454, no site http://www.administracao.go.gov.br/ ou pelo e-mail fausto.vidal@goias.gov.br.

5920

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
ATO EXTRATO DE CONTRATO OU ADITIVO

Contrato nº 010/2021; Pregão Eletrônico nº 013/2020; Processo nº 573/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Verde GO; Contratada: JC Comércio e Empreendimentos Eireli; Objeto: aquisição de gênero alimentício para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Rural da Prefeitura Municipal de Rio Verde – GO, itens frustrados do Pregão Eletrônico nº 00018/2019, Valor RR 7.176,00 (sete mil, cento e setenta e seis reais). Data da Assinatura: 14/01/2021; Vigência: 14/01/2021 até 31/12/2021. Fundamentação Legal: termos da lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/02.

Contrato nº 008/2021; Pregão Eletrônico nº 013/2020; Processo nº 413/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Verde GO; Contratada: Vertente Distribuição e Serviços Eireli; Objeto: aquisição de gênero alimentício para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Rural da Prefeitura Municipal de Rio Verde – GO, itens frustrados do Pregão Eletrônico nº 00018/2019, Valor RR 936,00 (novecentos e trinta e seis reais). Data da Assinatura: 14/01/2021; Vigência: 14/01/2021 até 31/12/2021. Fundamentação Legal: termos da lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/02.

5916

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DA ARP
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020 – (SRP)

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o Aditivo a Ata Registro de Preços referente ao Processo nº **562958/2019**. Julgamento menor preço por item, cujo objeto se trata do **Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares 6 (especialmente de colares, coletores, curativos, espéculos, faixas e outros)** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO). Para constar: **SEXTO TERMO ADITIVO** para **EXCLUSÃO** do **item 06** atribuído inicialmente à empresa **WORLD MED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI - ME,** CNPJ: 25.048.186/0001-80, primeira colocada, sendo este item considerado **FRACASSADO**.

A ata de Registro de Preços terá vigência de **01 (um) ano.** MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação da Saúde. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde – Goiás, 05 de janeiro de 2021.
EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
Gestor do FMS

5911-2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DA ARP
PREGÃO ELETRÔNICO 055/2019 – (SRP)

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o Aditivo a Ata Registro de Preços referente ao Processo nº **562.960/2019**. Julgamento menor preço por item, cujo objeto se trata do **Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares 10 (especialmente de talas, telas, tubos, válvulas e outros) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO).** Para constar: S**EGUNDO TERMO ADITIVO** para **EXCLUSÃO** dos **itens 01, 02, 03, 04 e 08** atribuídos inicialmente à empresa **WORLD MED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI - ME**, CNPJ: 25.048.186/0001-80, primeira colocada, sendo estes itens considerados **FRACASSADOS**.

A ata de Registro de Preços terá vigência de **01 (um) ano.** MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação da Saúde. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde – Goiás, 05 de janeiro de 2021.
EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
Gestor do FMS

5911-1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE ANÁPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2020
UASG 989221

O Prefeito de Anápolis-Goiás, em face da realização do Pregão Eletrônico n° 009/2020, que objetivou o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, DE ACESSO DEDICADO A REDE DE ALTA VELOCIDADE, COM ESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA ACESSO DE REDE PERMANENTE, DEDICADO E EXCLUSIVO, ENTRE AS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO E A CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO, E ENTRE OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, PARA ATENDER A PREFEITURA DE ANÁPOLIS**, conforme solicitações n° 001287/2019, 001288/2019, 001289/2019, 001290/2019, 001291/2019, 001292/2019 e 001293/2019, constante no processo administrativo nº. 000005961/2020, ao disposto no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº. 10.520/2002, decide **HOMOLOGAR** os atos da Pregoeira e **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação, pelo valor global mensal do lote, à licitante: **TGX CONECTIVIDADE E ENTRETENIMENTO LTDA** – CNPJ nº 31.136.448/0001-60: **LOTE ÚNICO** R$ 123.449,84. GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2021.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

5910

SUL AGUA E GAS EIRELI torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a **LICENÇA AMBIENTAL FACIL Nº 20210010005** com validade de 19/01/2025 para o endereço R 1B, Qd 37, Lt 20, SET GARAVELO – GOIANIA - GO.

5902

O Sr. **Sidney Fernandes da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 219.458.101-49, torna público que RECEBEU da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, através do SINAFLOR, a Autorização de Exploração – Corte de Árvores Isoladas n.º 2052.4.2021.13045 em uma área de 22,87 ha, localizada na Fazenda Santa Rita, Zona Rural do município de Bela Vista de Goiás – GO.

5903

A **ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ sob n.º 07.955.424/0001-59, localizada na Rua Dona Juraci de Paula Teixeira, quadra 03, lote 013E, lotes 13 á 15, Bairro Ilda, neste Município, torna público que requereu da Secretária Municipal do Meio Ambiente (SEMMA) de Aparecida de Goiânia, a renovação da Licença Ambiental Operação de número: 2016017560. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

5901

A **AGROPECUÁRIA NELORE PARANÃ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.589.548/0002-49, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás – SEMAD, a Autorização de Exploração para Corte de árvore Isoladas n° 2052.4.2021.15584, em uma área de 426,2220 hectares localizado na Fazenda Eldorado, Município de Iaciara -GO.

5904

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO
EXTRATO DE ARP 001/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o resultado do Registro de preço para futura aquisição de Pães para atender as necessidades de Diversas Secretarias e Fundos do município de Rio Verde-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital.

O resultado assim se mostrou: EMPÓRIO PÃES E DOCES LTDA - ME, CNPJ: 12.803.000/0001-09, com o valor total de R$ 130.629,75.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano. MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação – situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde – GO. Fone 64-3602-8021, em horário de expediente.

Rio Verde – Goiás, 21 de janeiro de 2021.
Rogerio Rodrigues da Silva
Pregoeiro

5912

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO VERDE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O Fundo Municipal de Educação de Rio Verde/GO, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá o Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Verde – Goiás durante parte do ano letivo de 2021, no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme quantitativo estabelecidas no anexo - Termo de Referência.

Data de Abertura dos Envelopes: 19 de fevereiro de 2021.
Horário: às 09:00hs
Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Presidente Vargas nº 3.215 – Vila Maria, CEP: 75905-900, tels.: (0**64) 3602-8021/8070; no sítio da Prefeitura Municipal: http://www.rioverde.go.gov.br, em horário de expediente.

Rio Verde – Goiás, 21 de janeiro de 2021.
Márcio Heloiso da Silva
Presidente da CPL

5917

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS RIO VERDE - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 069/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde torna público o resultado do Registro de preços para futura aquisição de ar comprimido medicinal e oxigênio líquido medicinal, insuficientes do PE 041/2020, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO), conforme Termo de Referência. O resultado assim se mostrou:

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 35.820.448/0023-41, com valor de R$ 1.023.840,00.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano. MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação – situada à Rua Joaquim Mota, nº 257 – Vila Santo Antônio, CEP: 75906-370 Rio Verde – GO. Fone 64-3602-8126, em horário de expediente.

Rio Verde – Goiás, 06 de Janeiro de 2021.
FÁBIO VILELA MATOS
Pregoeiro

5913

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE AMPARO MÚTUO DE GOIÁS – AAPROVEL

A Associação de Amparo Mútuo de Goiás - AAPROVEL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Capri Número 831, Quadra 08, Lote 01, Jardim Europa, CEP:74.325-130, Município de Goiânia, Estado de Goiás, através de sua Diretora Presidente, CONVOCA, através do presente edital, todos os associados, para Assembleia Geral Extraordinária, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Diretora Presidente, Sra. Lizia Gonçalves Lima do Couto, em respeito ao estatuto no que tange a questão eleitoral, informa que foi nomeado como condutor da eleição o Sr. MATHEUS AUGUSTO SANTANA ROCHA. As inscrições das chapas deverão ocorrer na sede da associação com até 15 (quinze) dias, a contar dessa publicação, sendo necessário a homologação da chapa pelo condutor eleitoral. A data da eleição será dia 19 de fevereiro de 2021, às 19 horas e local da eleição na sede da associação e posse no dia seguinte ao termino do mandato, tudo realizado na Assembleia Geral Extraordinária, com a seguinte ordem do dia: 1) Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A convocação com a presença de 2/3 (dois terços) de seus associados e, em segunda, trinta minutos após, com a quantidade de associados presentes, nos termos do Estatuto. Goiânia, 21 de janeiro de 2021. Lizia Gonçalves Lima do Couto - Diretora Presidente

5918

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, torna público aos interessados, que em sua sede, sito na Rua Sebastião Gonçalves de Almeida, nº 111, Centro, CEP: 76.330-000, em sessão pública, na forma das Leis que regem a matéria, que realizará às 08hs, do dia 03.02.2021, licitação na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços, sob o nº 001/2021 (Processo nº 004/2021), com julgamento pelo critério de menor preço por item, visando à aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), lubrificantes e filtros, para abastecimento na bomba, dos veículos do Poder Legislativo e manutenção de sua frota. O Edital e maiores informações serão obtidos no setor de licitações e no site: www.camaradejaragua.go.gov.br.

Jaraguá/GO., aos 21 dias do mês de janeiro 2021.
Aline Silva do Prado
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, torna público aos interessados, que em sua sede, sito na Rua Sebastião Gonçalves de Almeida, nº 111, Centro, CEP: 76.330-000, em sessão pública, na forma das Leis que regem a matéria, que realizará às 09hs, do dia 03.02.2021, licitação na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços, sob o nº 002/2021 (Processo nº 009/2021), com julgamento pelo critério de menor preço por item, com divisão por lotes, visando à aquisição de gêneros alimentícios, copa cozinha, higiene e limpeza, em benefício do Poder Legislativo. Na ocasião do julgamento será aplicado o que consta do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e maiores informações serão obtidos no setor de licitações e no site: www.camaradejaragua.go.gov.br.

Jaraguá/GO., aos 21 dias do mês de janeiro 2021.
Aline Silva do Prado
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, torna público aos interessados, que em sua sede, sito na Rua Sebastião Gonçalves de Almeida, nº 111, Centro, CEP: 76.330-000, em sessão pública, na forma das Leis que regem a matéria, que realizará às 15hs, do dia 03.02.2021, licitação na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços, sob o nº 003/2021 (Processo nº 012/2021), com julgamento pelo critério de menor preço por item, visando à locação de impressoras, em benefício do Poder Legislativo. Na ocasião do julgamento será aplicado o que consta do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e maiores informações serão obtidos no setor de licitações e no site: www.camaradejaragua.go.gov.br.

Jaraguá/GO., aos 21 dias do mês de janeiro 2021.
Aline Silva do Prado
Pregoeira

5906

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sávio Nogueira Beniz, presidente da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA NEUROLOGIA ATIVA, situada na Rua Madri 06, Quadra 05, Lote 17, Jardins Madri, Goiânia – GO, CEP: 74.369-046 vem por meio do presente EDITAL convocar para: Assembleia Geral Extraordinária, os membros desta ASSOCIAÇÃO, onde será tratado a respeito da alteração do Estatuto Social da entidade e eleição para o cargo se Secretário da Associação. A ASSEMBLEIA ocorrerá no dia 01 de Fevereiro de 2021, às 16:00 horas, em primeira convocação com metade dos membros mais um e em segunda e última convocação, no mesmo dia, as 17:00 horas com qualquer número de membros.

Goiânia, 22 de Janeiro de 2021.
Sávio Nogueira Beniz
Presidente

5905

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL n°01/2021

O Município de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item para Contratação de Empresa para fornecimento de Gás Medicinal / oxigênio é Ar Comprimido para Atendimento as necessidades das unidades de saúde, garantindo a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos-GO, com entrega parcelada conforme solicitação da secretaria municipal de saúde, a realizar-se no dia **03.02.2021,** com início às **09:00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório.. Informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h. Campos Belos/GO, 22 de janeiro de 2021. **NILSON JUNIO DA SILVA REGES** Pregoeiro.

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO — Somos todos GOIÁS, GOVERNO DO ESTADO

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT
CNPJ/MF N° 07.779.299/0001-73
NIRE 52300010276
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

Extrato da Ata da 105ª Assembleia Geral Extraordinária de acionista da Celg Geração e Transmissão S.A. - CELG GT. 1. DATA, HORA e LOCAL: Dia 16 de dezembro de 2020, às 15 horas, na sede social da Celg GT. 2. CONVOCAÇÃO: Suprida a publicação do edital de convocação, face à presença da acionista detentora da totalidade das ações de emissão e integrantes do capital social da Celg GT. 3. ORDEM DO DIA: 3.1 Apreciação e ratificação da redação da Política de Porta-Vozes, segundo exigência presente no Art. 18, Inciso III, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, em 1º de julho de 2020; 3.2 Avaliação da redação da Política de Transações com Partes Relacionadas e, em seguida, deliberação da versão final do texto, tendo em vista a obrigatoriedade constante do Art. 8º, Inciso VII, da Lei nº 13.303, de 30.06.2016; 3.3 Deliberação sobre a proposta de Aumento do Capital Social, mediante capitalização de aportes promovidos pela Celgpar, na importância de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), observada a inexistência de emissão de ações, e, consequentemente, permanência da quantidade atual de ações; 3.4 Reforma do Estatuto Social, decorrente do Aumento do Capital Social, e da inclusão de menções à Política de Porta-Vozes e à Política de Transações com Partes Relacionadas, mediante intervenções no Art. 4º, Art. 38, Art. 41, e Art. 64, do Estatuto Social, relativas às matérias "Capital Social, Sua Modificação e Ações", "Diretoria" e "Governança Corporativa e Transparência", reproduzidas na Proposta de Reforma Estatutária; 3.5 Examinar a Revisão do Planejamento Estratégico da Celg GT para o período de 2021 a 2030, segundo Inciso II, do Parágrafo único, do Art. 38, e Inciso VI, do § 2º, do Art. 7º, do Estatuto Social; 3.6 Avaliar o Plano de Negócios de 2021, conforme Inciso I, do Parágrafo único, do Art. 38, e Inciso VI, do § 2º, do Art. 7º, do Estatuto Social; 3.7 Autorização para a participação da Celg GT no Leilão de Transmissão ANEEL Nº 001/2020, a ser realizado no dia 17 de dezembro de 2020; 3.8 Incumbir à Diretoria da Celg GT a implementação de todas as medidas deliberadas; e 3.9 Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações e, também, da reforma estatutária. 4. PRESENÇA: Presente a Companhia Celg de Participações - CELGPAR, CNPJ/MF 08.560.444/0001-93, Nire 52300010926, proprietária de 329.725.474 ações ordinárias, correspondentes a 100 % do capital votante. 5. MESA: Presidente - Lener Silva Jayme e Secretário - Eduardo José dos Santos. 6. DELIBERAÇÃO: No Item 3.1, Lener Silva Jayme colocou em discussão matéria referente à minuta da Política de Porta-Vozes, segundo disposição presente no Art. 18, Inciso III, da Lei nº 13.303, de 30.06.2016, contemplando 19 artigos, distribuída em 7 capítulos. Lener Silva Jayme mencionou que a Política de Porta-Vozes encontra-se em consonância com as regras de articulação, dispostas no Art. 15, sob a denominação "Articulação e Formatação", e demais dispositivos de redação legislativa, constantes do Decreto nº 9.191, de 1º.11.2017. Seguidamente, constatado o encerramento das discussões e observada a inexistência de dúvidas em relação a essa matéria, os representantes legais da Acionista Única ratificaram a redação final da Política de Porta-Vozes; observada a decisão de omitir a transcrição desse documento neste extrato, suprida com a reprodução integral da redação da Política de Porta-Vozes na respectiva ata, e com as alocações, no sítio da Celg GT, da respectiva via avulsa, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, identificada a presença de Chancela dessa entidade de Registro de Comércio. Prosseguindo, no Item 3.2, o Presidente da Mesa destacou matéria referente à discussão sobre a minuta da Política de Transações com Partes Relacionadas, compreendendo 30 artigos, distribuída em 8 capítulos, motivada também pela exigência presente no Inciso VII, do Art. 8º, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Lener Silva Jayme informou que, similarmente ao ocorrido com a Política de Porta-Vozes, a Política de Transações com Partes Relacionadas também se encontra em convergência com as regras de articulação, dispostas no Art. 15, do Decreto nº 9.191, de 1º.11.2017. Ininterruptamente, o Presidente da Mesa conduziu as discussões sobre esse tema, acompanhado da participação ativa dos demais Diretores da Celgpar. Similarmente ao procedimento adotado em relação à Política de Porta-Vozes, os Diretores da Acionista Única, também manifestaram concordância com a redação da Política de Transações com Partes Relacionadas, assim como aprovaram a respectiva redação final; verificada a deliberação de omitir a transcrição desse documento neste extrato, suprida com a reprodução integral da redação da Política de Transações com Partes Relacionadas na respectiva ata, e com as alocações, no sítio da Celg GT, da aludida via avulsa, registrada e arquivada na Entidade de Registro de Comércio, identificada a presença de Chancela da Junta comercial do Estado de Goiás. Seguidamente, no Item 3.3, os Diretores da Acionista Única aprovaram o Aumento do Capital Social, na modalidade Subscrição Particular de Ações, em cumprimento aos dispositivos da legislação vigente e estatutária, no valor R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), em moeda corrente, identificada a ausência de emissão de ações observada a permanência da quantidade atual desses valores mobiliários. Em seguida, a Acionista Única subscreveu e integralizou totalmente no Aumento do Capital Social, a importância de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), em moeda corrente, observada a permanência da quantidade atual de ações, mediante Boletim de Subscrição, de 16 de dezembro de 2020, parte integrante dessa ata; ratificada reprodução integral da redação do Boletim de Subscrição na respectiva via avulsa da ata, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, alocada no sítio da Celg GT. Ainda, proveniente do resultado da Subscrição Particular de Ações efetivada, observou-se a modificação do Capital Social Realizado, passando de R$ 661.448.574,91, em moeda corrente, para R$ 670.448.574,91, em moeda corrente, destinada integralmente à conta Capital Social, verificada a preservação do número atual de 329.725.474 ações ordinárias, sem valor nominal, pois não ocorreu a emissão de ações, vinculadas ao Capital Social da Celg GT. Posteriormente, no Item 3.4, Lener Silva Jayme ratificou a necessidade de promover a reforma do Estatuto Social, de 24.04.2020, aprovada na 102ª Assembleia Geral Extraordinária, decorrente do Aumento do Capital Social, e de menções à Política de Porta-Vozes e à Política de Transações com Partes Relacionadas, observada a necessidade de intervenções no Art. 4º, Art. 38, Art. 41, e Art. 64, vinculadas aos capítulos identificados pelos títulos "Capital Social, Sua Modificação e Ações", "Diretoria" e "Governança Corporativa e Transparência", do Estatuto Social. Segundo o Presidente da Mesa, a reforma do Estatuto Social, de 24.04.2020, similarmente ao ocorrido com a Política de Porta-Vozes e com a Política de Transações com Partes Relacionadas, recepcionou as regras de articulação, dispostas no Art. 15, do Decreto nº 9.191, de 1º.11.2017. Lener Silva Jayme salientou a inexistência de efeitos econômicos, e, consequentemente, os direitos da acionista única não serão afetados pela presente reforma estatutária, mediante alteração de dispositivos do Estatuto Social. Assim, os dispositivos modificados, representados pelo Art. 4º, Art. 38, Art. 41, e Art. 64, passaram, mediante aprovação dos representantes legais da Acionista Única, a terem vigência, em consonância com a redação presente na Proposta de Reforma Estatutária, e referida intervenção; que, consequentemente, resultaram no Estatuto Social, de 16.12.2020; entretanto, decidiu-se transcrever neste extrato somente os dispositivos que tiveram a sua redação alterada, representados pelo Art. 4º, Art. 38, Art. 41, e Art. 64: "Art. 4º O capital social realizado é de R$ 670.448.574,91 (seiscentos e setenta milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais, e noventa e um centavos), representado por 329.725.474 (trezentos e vinte e nove milhões, setecentas e vinte e cinco mil, quatrocentas e setenta e quatro) ações ordinárias, sem valor nominal e inexistência de emissão de certificados. § 1º O capital social poderá ser aumentado por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária. § 2º O Conselho Fiscal deverá ser obrigatoriamente consultado antes de qualquer deliberação sobre a modificação do capital social."; "Art. 38. Compete à Diretoria todos os poderes de administração geral e de gestão executiva da Sociedade, tais como: I - administrar os negócios da Sociedade e praticar, todos os atos necessários, ressalvados aqueles para os quais seja por lei, ou por este Estatuto Social, de competência privativa da Assembleia Geral; II - cumprir e fazer cumprir as leis que regem as Sociedades por Ações e os serviços de eletricidade em geral, este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; III - observar as condições e as restrições contidas na legislação e regulamentação em vigor; IV - determinar a elaboração das normas gerais de organização e administração da Sociedade, isoladamente ou articuladas em manuais, de acordo com a orientação da Assembleia Geral; V - executar a orientação geral dos negócios da Sociedade, fixada pela Assembleia Geral; VI - aprovar a organização interna da Sociedade, definindo as atribuições das diversas unidades integrantes de sua estrutura administrativa; VII - aprovar normas gerais de administração de pessoal, inclusive as relativas à instituição de planos de cargos e respectivas retribuições; VIII - elaborar o relatório anual de desempenho da Sociedade, as demonstrações financeiras do exercício e as propostas de destinação dos resultados, para apreciação e deliberação da Acionista Única; IX - convocar a Assembleia Geral da Sociedade, nos termos do Art. 9º, Inciso I; X - autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis, contrair obrigações, transigir e renunciar direitos, bem como prestar garantias, fianças, cauções ou avais em negócios da própria Sociedade, sempre que o valor total dos ativos, objeto da garantia, não exceda a 5% (cinco por cento) do capital social da Sociedade, observadas as limitações dos incisos VII, VIII e IX, do § 2º, do Art. 7º, deste Estatuto Social; e, nos casos dos bens vinculados à concessão, observada a necessidade de prévia anuência da Aneel; XI - distribuir e aplicar o lucro apurado, segundo o estabelecido neste Estatuto Social e como deliberado nas Assembleias Gerais; XII - autorizar a renúncia de direitos, transação e compromisso arbitral, observada a regulação em vigor; XIII - discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes; XIV - implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Sociedade, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude; XV - elaborar e subscrever a carta anual, segundo previsão presente no Inciso I, do Art. 8º, da Lei nº 13.303, de 30.06.2016; XVI - aprovar e divulgar Carta Anual de Governança Corporativa, na forma prevista no Inciso VIII, do Art. 8º, da Lei nº 13.303, de 30.06.2016; e XVII - viabilizar apoio técnico e administrativo, visando permitir o funcionamento pleno dos órgãos estatutários da Sociedade. § 1º A Políticas de Porta-vozes, adotada pela Sociedade, estabelece com precisão e clareza os cargos que originariamente e em que condição executam essa função, bem como as pessoas que poderão ser designadas para promoção dessa prerrogativa. § 2º A Diretoria deverá examinar e aprovar, até a última Assembleia Geral de acionistas em cada exercício, os seguintes estudos: I - plano de negócios para o exercício anual seguinte; e II - estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos."; "Art. 41. Compete ao Diretor Vice-Presidente: I - representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as disposições previstas no Art. 39; II - substituir o Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos; III - planejar, superintender e administrar todos os negócios e atividades da área administrativa da Sociedade; IV - prover recursos humanos adequados à Sociedade; V - definir a política de recursos humanos da Sociedade, orientar e promover sua aplicação; VI - definir políticas e normas sobre serviços de apoio, tais como transportes, comunicação administrativa, vigilância e de adequação dos locais de trabalho de pessoal; VII - prover a Sociedade de serviços de infraestrutura e de apoio administrativo; VIII - administrar e controlar o estoque de material, promover a triagem e a recuperação do material usado, bem como promover a venda de material excedente, inservível e de sucata; IX - orientar e conduzir as atividades relacionadas a estudos organizacionais e sua documentação; X - administrar o processo de aquisição e alienação de materiais e imóveis; XI - proceder ao controle de qualidade do material adquirido e da qualificação dos prestadores de serviços contratados; XII - praticar os atos próprios previstos na legislação e no presente Estatuto Social; XIII - conduzir programas ambientais no âmbito desta Diretoria; XIV - exercer as atividades que lhe forem atribuídas pelo Diretor-Presidente e/ou Assembleia Geral de acionista; e XV - exercer outras atividades atinentes a sua área de atuação.;" e "Art. 64. A Sociedade, equiparada à condição de sociedade de economia mista, deverá, concernentes aos requisitos de transparência: I - observar, no mínimo, os requisitos citados nos incisos e parágrafos do Art. 8º, da Lei nº 13.303, de 30.06.2016; e II - divulgar toda e qualquer forma de remuneração dos Administradores, conforme exigência presente no Inciso I, do Art. 12, da Lei nº 13.303, de 30.06.2016. § 1º Os documentos resultantes do cumprimento dos requisitos de transparência, constantes dos incisos do aludido Art. 8º, e Inciso I, do Art. 12, da Lei nº 13.303, de 30.06.2016, deverão ser divulgados na internet, publicamente, de forma permanente. § 2º A transação com partes relacionadas observará, em conformidade com os requisitos previstos na Lei nº 13.303, de 30.06.2016, os termos reproduzidos na Política de Transações com Partes Relacionadas." Na sequência, no Item 3.5, os representantes legais da Acionista Única receberam esclarecimentos adicionais e, em seguida, decidiram pela aprovação da Revisão do Planejamento Estratégico da Celg GT para o período de 2021 a 2030, haja vista o cumprimento à legislação vigente e às disposições estatutárias. Prosseguindo, no Item 3.6, os Diretores da Celgpar discutiram o Plano de Negócios de 2021, inclusive, foram atendidos, mediante esclarecimentos adicionais, e, em seguida, expressaram concordância com os seus termos; e aprovaram o Plano de Negócios de 2021; e assumiram o compromisso com as metas e resultados previstas no Plano de Negócios da Celg GT, a serem alcançados no exercício de 2021. Posteriormente, no Item 3.7, os representantes da Acionista Ùnica, fundamentados na autorização proferida pelo Conselho de Administração da Celgpar na sua 154ª Reunião, de 06 de outubro de 2020, autorizaram a participação da Celg GT no Leilão de Transmissão ANEEL nº 001/2020, a ser realizado no dia 17 de dezembro de 2020. Seguidamente, no Item 3.8, Diretores da Celgpar deliberaram favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Diretoria, objetivando praticar todos os atos necessários e imprescindíveis para a implementação das medidas deliberadas. Finalizando, no Item 3.9, os representantes legais da Celgpar, em complementação às deliberações da Assembleia, facultaram a publicação desta ata, omitidas as assinaturas dos acionistas e sob a forma de extrato, bem como autorizaram e determinaram a adoção de providências complementares. DECLARAÇÃO: A Ata original foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 20201959623, em 11.01.2021, Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária-Geral. NOTA: A respectiva ata da 105ª Assembleia Geral Extraordinária e o presente Extrato de Ata desse evento societário encontram-se publicados, em 22.01.2021, respectivamente, no órgão oficial (Diário Oficial do Estado de Goiás) e no jornal editado na localidade em que se encontra a Celg GT (O Hoje). A respectiva ata da 105ª Assembleia Geral Extraordinária está alocada no sítio da Celg GT (http://celggt.com/).

5894

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - GOIÂNIA - GOIÁS
CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO

EDITAIS DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua Geraldo Ney, esq. com Av. 24 de Outubro, nº 156
St. Campinas - Goiânia - GO
Caixa Postal 16244 Fones (062) 3233.0055 e 3233.0643
Antônio do Prado - Titular

PETHRUS ALESSANDER NAVES BARBOSA, brasileiro, filho(a) de PAULO SERGIO BARBOSA e LAUDELINA LANE NAVES, residente e domiciliado(a) na cidade de Goiânia-GO; e, GERLANE LIMA MIRANDA, brasileira, filho(a) de GENIVAL DA SILVA MIRANDA e OSVALDINA PENA DE LIMA, residente e domiciliado(a) na cidade de Goiânia-GO - Data: 19/01/2021.

Se alguém souber de algum impedimento , ACUSE –O na forma da Lei . Lavro os presentes Editais de Proclamas para que sejam afixados em Cartório e publicados em 22/01/2021 , no jornal O HOJE de Goiânia – GO

FRANCIELE FERREIRA DE SOUSA RAMOS
Sub Oficial e Escrevente

5914